



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 271/2005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

primário

**“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado LOTEAMENTO “BELA VISTA” o imóvel
de 40.000.00m² (quarenta mil metros quadrados), desapropriado pelo Município através do
Decreto 128/2001, localizado na sede do Município de Governador Lindenberg-ES, em
frente do Loteamento “Morada do Sol”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao
7º (sétimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

